

**SESSÃO PLENÁRIA**  
**11/03/2026**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**P A U T A**

Nº	NÚMERO		EMENTA	RELATOR(A)	REQUERENTE	LOCALIDADE	PROCESSO
	DELIBERAÇÃO PARECER	COMISSÃO					
01	129	CEP	Credencia, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Aprova Regimento Escolar para Educação Profissional na modalidade de Educação a Distância. Determina providência.	Nélson	Escola Técnica Top Cursos Brasil ME.	Porto Alegre	25/1900-0020625-1
02	130	CEP	Credencia, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Determina providência.	Nélson	Escola Técnica Top Cursos Brasil ME.	Porto Alegre	
03	131	CEP	Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, o Colégio Estadual Cel. Afonso Emílio Massot, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade, por readequação do curso autorizado pela Deliberação CEEed nº 312/2017. Aprova Regimento Escolar para Educação Profissional. Considera	Nélson	Seduc/RS	Porto Alegre	24/1900-0046425-5

			cumprida a providência estabelecida na Deliberação CEEEd nº 312/2017. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, nos anos letivos de 2022 a 2025. Determina providência.				
<b>04</b>	<b>132</b>	CEP	Recredencia, por 5 anos, o Colégio Teutônia, em Teutônia, para a oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso, por readequação do Curso Técnico em Administração, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 520/2020. Considera válidos os estudos realizados no Curso Técnico de Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, no 2º semestre letivo de 2024 e no ano letivo de 2025.	Nélson	Fundação Agrícola Teutônia	Teutônia	25/1900-0045408-5
<b>05</b>	<b>133</b>	CEP	Credencia, por 3 anos, a Escola de Educação Profissional do Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre, para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso. Aprova Regimento para Educação Profissional. Determina providência.	Luís Felipe	Associação Hospitalar Moinhos de Vento	Porto Alegre	25/1900-0055682-1
<b>06</b>	<b>134</b>	CEP	Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Exattus – Escola de Educação Profissional, em Santana do Livramento, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 83/2021. Aprova Regimento Escolar para Educação Profissional. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, referentes aos anos letivos de 2024 e 2025.	Ana Rita	Drawanz & Arena Cursos de Informática Ltda.	Santana do Livramento	25/1900-0044650-3

<b>07</b>	<b>135</b>	CEP	Recredencia, por 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2026, o Instituto Estadual de Educação Professor Isaías, em Santiago, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Informática, autorizado pelo Parecer CEED nº 249/2009. Aprova o Regimento Escolar para Educação Profissional. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, no segundo semestre do ano de 2021 e dos anos de 2022 a 2025. Determina providência.	Ana Rita	Seduc/RS	Santiago	22/1900-0021523-8
<b>08</b>	<b>136</b>	CEMES CEF	Considera cumprida a providência estabelecida na Deliberação CEEed nº 595/2025, que credenciou o Colégio Internacional Panamericano de Porto Alegre, em Porto Alegre, antes denominado Escola Pan-Americana de Educação Básica como Escola Internacional, para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e aprovou o Regimento Escolar.	Ruben Raul	Associação Escola Panamericana de Porto Alegre	Porto Alegre	25/1900-0008561-6
<b>09</b>	<b>137</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Israel del Jesus Figueras Venturini, na República Bolivariana da Venezuela.	Carla Labres	Israel del Jesus Figueras Venturini	Palmeira das Missões	25/1900-0056416-6
<b>10</b>	<b>138</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Aline Esperança Cadete Sawasuka, na República de Angola.	Carla Labres	Aline Esperança Cadete Sawasuka	São Leopoldo	26/1900-0001120-0
<b>11</b>	<b>139</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Ana Chelsia Gonçalves dos Santos Benedito, na República de Angola.	Iara	Ana Chelsia Gonçalves dos Santos Benedito	São Leopoldo	26/1900-0001122-7
<b>12</b>	<b>140</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Edmilson Quianda Gaspar, na República de Angola.	Karla Wunder	Edmilson Quianda Gaspar	São Leopoldo	26/1900-0001129-4

<b>13</b>	<b>141</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Elvio Tairice, na República de Angola.	Marcia Carvalho	Elvio Tairice	São Leopoldo	26/1900-0001131-6
<b>14</b>	<b>142</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Seja Rosário dos Santos Martins, na República de Angola.	Raul	Seja Rosário dos Santos Martins	São Leopoldo	26/1900-0001141-3
<b>15</b>	<b>143</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Romário Eduardo José Duque, na República de Angola.	Rose	Romário Eduardo José Duque	São Leopoldo	26/1900-0001140-5
<b>16</b>	<b>144</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Osvaldo José Domingos, na República de Angola.	Ruben	Osvaldo José Domingos	São Leopoldo	26/1900-0001139-1
<b>17</b>	<b>145</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Antonio Jose Graciano, na República de Angola.	Iara	Antonio Jose Graciano	São Leopoldo	26/1900-0001123-5
<b>18</b>	<b>146</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Bernardo Wandissamga de Freitas Camasa, na República de Angola.	Marcia Carvalho	Bernardo Wandissamga de Freitas Camasa	São Leopoldo	26/1900-0001125-1
<b>19</b>	<b>147</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Chivala Stelvio Mendes Chilingutilla, na República de Angola.	Karla Wunder	Chivala Stelvio Mendes Chilingutilla	São Leopoldo	26/1900-0001126-0
<b>20</b>	<b>148</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Helma Gabriel Caculo, na República de Angola.	Antônio	Helma Gabriel Caculo	São Leopoldo	26/1900-0001134-0
<b>21</b>	<b>149</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Domingos Mbenza Manuel Correia, na República de Angola.	Ruben	Domingos Mbenza Manuel Correia	Porto Alegre	26/2700-0000050-2
<b>22</b>	<b>150</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Edmilson Feliciano Bumba	Raul	Edmilson Feliciano Bumba Canhoã	Porto Alegre	26/2700-0000047-2

			Canhoã, na República de Angola.				
<b>23</b>	<b>151</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Elson Gaspar Panzo, na República de Angola.	Carla Labres	Elson Gaspar Panzo	São Leopoldo	26/1900-0001130-8
<b>24</b>	<b>152</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Emanuel Okikizé José da Silva, na República de Angola.	Rose	Emanuel Okikizé José da Silva	Porto Alegre	26/2700-0000048-0
<b>25</b>	<b>153</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Cristo da Silva, na República de Angola.	Antônio	Cristo da Silva	Porto Alegre	26/2700-0000052-9
<b>26</b>	<b>154</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Benedito Vuvu Martins, na República de Angola.	Iara	Benedito Vuvu Martins	Porto Alegre	26/2700-0000054-5
<b>27</b>	<b>155</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por José Adriano Kussenguluca, na República de Angola.	Carla Labres	José Adriano Kussenguluca	Porto Alegre	26/2700-0000053-7
<b>28</b>	<b>156</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Alfredo Sandala Nepalanga Augusto, na República de Angola.	Marcia Carvalho	Alfredo Sandala Nepalanga Augusto	Porto Alegre	26/2700-0000056-1
<b>29</b>	<b>157</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Elias Ba Ribeiro, na República de Angola.	Karla Wunder	Elias Ba Ribeiro	Porto Alegre	26/2700-0000055-3
<b>30</b>	<b>158</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Joel Kiala Kiassisua Samuel Vilhena, na República de Angola.	Raul	Joel Kiala Kiassisua Samuel Vilhena	Porto Alegre	26/2700-0000057-0
<b>31</b>	<b>159</b>	CLN	Considera cumprida a providência determinada à 17ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), constante na Deliberação CEEed nº 477/2019 e aludida na Deliberação CEEed nº 473/2020, ambas referentes ao Instituto Sinodal da Paz, em Santa Rosa.	Raul	Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC	Santa Rosa	19/2700-0000058-0

32	160	CLN	Considera cumpridas, pela “Jovens Com Uma Missão”, mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Pequeno Rebanho, em Gravataí/RS, e pela 28ª CRE, as providências estabelecidas na Deliberação CEEed nº 638/2025, subitens 23.1 e 23.2.	Rose	Jovens Com Uma Missão	Gravataí	25/2700-0000117-1
33	161	CLN	Reconhece o ato pedagógico realizado pelo NEEJA – CP Paulo Freire, nas dependências do Presídio Estadual de Santa Rosa, referentes aos exames supletivos do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no período de 2016 a 2024. Estabelece medidas à 17ª CRE, indicadas no item 17 desta Deliberação.	Karla Wunder	Seduc/RS	Santa Rosa	24/1900-0051688-3
34	162	CLN	Acolhe o pedido da 4ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), quanto à “validação do Plano de Reposição de Carga Horária” da Escola Estadual de Ensino Fundamental José Venzon Eberle, em Caxias do Sul, alusivo aos “componentes curriculares de Língua Portuguesa – turmas 61 e 71 e de Matemática – turma 61” do primeiro bimestre do ano letivo de 2022. Insta a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) a envidarem esforços para que situações da natureza presente neste Processo não ocorram nas Escolas das quais está na condição de Mantenedora, visando à qualidade da educação aos(às) cidadãos(as) gaúchos(as), em face dos itens 11, 12, 13, 14 e 15 desta Deliberação. Encaminha a presente Deliberação à Promotoria Regional de Educação de Caxias do Sul e à 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Caxias do Sul, em face do item 16 desta Deliberação.	Rose	Seduc/RS	Caxias do Sul	25/2700-0000202-0
35	163	CLN	Constata o cometimento de irregularidade pela IB Digital Escola de Ensino Médio e Cursos Profissionalizantes Ltda. e pela Escola de Ensino Médio IB Digital, em Santo Antônio da Patrulha, por descumprir o ordenamento legal e normativo referenciados no subitem 16.2 e nos itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22, bem como nas Deliberações CEEed nº 344/2022 e CEEed nº 59/2023, e os atos procedimentais mencionados no item 21 desta Deliberação. Reconhece o ato pedagógico desenvolvido com os estudantes relacionados nas Atas	Carla Labres	IB Digital Escola de Ensino Médio e Cursos Profissionalizantes Ltda.	Santo Antônio da Patrulha	22/2700-0000042-0

			de Resultados Finais (ARFs), citadas no subitem 16.1 desta Deliberação, os quais ingressaram e concluíram fases do Ensino Médio no período de restrição sanitária explicitado no referido subitem. Não reconhece o ato pedagógico desenvolvido com estudantes, no período a contar de 08 de novembro de 2021, considerando a ausência de comprovação das atividades presenciais e as irregularidades praticadas pela IB Digital Escola de Ensino Médio e Cursos Profissionalizantes Ltda. e pela Escola de Ensino Médio IB Digital, em Santo Antônio da Patrulha, segundo o subitem 16.2 e os itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22 desta Deliberação. Determina à 11ª Coordenadoria Regional de Educação que recolha a escrituração escolar e o arquivo, de modo a garantir a constatação da identidade de cada estudante e de sua vida acadêmica, na condição de egresso da Escola de Ensino Médio IB Digital, bem como que verifique a situação dos Cursos autorizados pela Deliberação CEEEd nº 36/2021 e providencie a instrução de Processo pertinente, nos termos dos itens 23 e 18, respectivamente.				
36	164	CP	Retifica a Deliberação CEEEd nº 020/2026, referente à manifestação favorável ao pedido de expansão da Educação Profissional no âmbito da Rede Estadual de Ensino, nos termos do item 3 desta Deliberação.	Márcia Coiro	Seduc/RS	Porto Alegre	26/1900-0000131-0
37	165	CP	Manifesta-se favorável à Implementação da Computação na Educação Básica, no município de Novo Machado/RS, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022, e da Resolução CEEEd nº 382, de 20 de dezembro de 2024.	Letícia	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Novo Machado	Novo Machado	26/2700-0000001-4
38	166	CP	Manifesta-se favorável à transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental General Bento Gonçalves da Silva em Escola de Ensino Médio, no município de Bento Gonçalves/RS.	Fabiane	Seduc/RS	Bento Gonçalves	25/1900-0046855-8
39	167	CP	Manifesta-se favorável à transformação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rio de Janeiro em Escola de Ensino Médio, no município de Porto Alegre/RS.	Gládis	Seduc/RS	Porto Alegre	25/1900-0061297-7